



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Aditivo nº 055/2023**

Processo nº 446/2023

Contrato nº 051/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152, DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.739.3670001-85, sediada na Avenida São Luís Rei de França, nº 142, Bairro Turu, São Luís-MA, neste ato representada pela Sra. Suelen Pereira Martins Aguiar, CPF 008.312.223-04, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 051/2022** (processo nº 0568/2022):

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato nº 051/2022, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/06/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da DPE/MA, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039.14- Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis; FR: 1500101000.





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 051/2022 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de junho de 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONTRATANTE

**SUELEN PEREIRA MARTINS AGUIAR**  
PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

